

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2023

Aos [dois] dias do mês de [fevereiro] de 2023, autorizado pelo ato das folhas (193), Pregão Eletrônico nº [153/2023], Processo de Registro de Preços nº [153/2023] da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 011/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

‡ Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, CNPJ nº **44.734.671/0001-51**, representado pelo Sr(a). **Alessandro Rotoli Camargo**, à saber ao final deste.

‡ A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

O prazo para fornecimento dos produtos será de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no almoxarifado central/CAF central de abastecimento farmacêutico situado à avenida Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial, Itajubá/MG.

‡ O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

‡ Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

‡ Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

‡ As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.305.0012.2242.3.3.90.30

‡ Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

‡ O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

‡ O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

‡ advertência por escrito;

‡ multa

‡ suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

‡ declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

‡ O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

‡ Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

‡ O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

‡ O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

‡ O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº [153/2022].

‡ Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº [153/2022], a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

‡ O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra. Patrícia dos Santos Valeriano, representante da secretaria municipal de saúde, a qual competirá avaliar a qualidade dos produtos / serviços.

‡ As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

‡ Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

[Itajubá/MG], [02] de [fevereiro] de 2023.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Alessandro Rotoli Camargo

Detentora da Ata

LOTE 62	Quant.: 1	Num: 038	2,80	Total: 280,00
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: CRISTÁLIA/PAMERGAN	Modelo: PAMERGAN RMS:1029800420016 CRISTÁLIA	25MG/ML

Descrição: PROMETAZINA 50 MG/2ML PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS DE NO MÍNIMO DE 90% DE VIDA ÚTIL DOS PRODUTOS. APRESENTAR AMOSTRA OU CATÁLOGO PARA ANÁLISE.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 280,00

LOTE 63	Quant.: 1	Num: 062	15,00	Total: 750,00
Item: 1	Unidade: FR	Marca: CRISTÁLIA/PROPOVAN	Modelo: PROPOVAN 10MG/ML FA 20ML RMS:1029801340121	

Descrição: PROPOFOL 1% . PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS DE NO MÍNIMO DE 90% DE VIDA ÚTIL DOS PRODUTOS. APRESENTAR AMOSTRA OU CATÁLOGO PARA ANÁLISE.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 750,00

LOTE 83	Quant.: 1	Num: 075	10,00	Total: 300,00
Item: 1	Unidade: FR	Marca: CRISTÁLIA/TOBRACIN	Modelo: TOBRACIN 0,3% SOL. OFT. RMS: 1029804940022	

Descrição: TOBRAMICINA 3G/ML -COLÍRIO- FRASCO DE 5 ML PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS DE NO MÍNIMO DE 90% DE VIDA ÚTIL DOS PRODUTOS. APRESENTAR AMOSTRA OU CATÁLOGO PARA ANÁLISE.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 300,00

LOTE 84	Quant.: 1	Num: 078	15,20	Total: 456,00
Item: 1	Unidade: FR	Marca: CRISTÁLIA/CICLOMIDRIN	Modelo: CICLOMIDRIN 1,0% SOL. OFT. RMS: 1029804800018	

Descrição: TROPICAMIDA COLÍRIO 1% PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS DE NO MÍNIMO DE 90% DE VIDA ÚTIL DOS PRODUTOS. APRESENTAR AMOSTRA OU CATÁLOGO PARA ANÁLISE.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 15,20** Total Item: 456,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.786,00